



Em 4 de maio de 2010

Processo Nº 53508.001765/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 3.010,08, ao BRAŠWEB SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, pela exploração do Serviço de Comunicação Multimídia em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97.

Em 26 de maio de 2010

Processo Nº 53508.012259/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 3.010,08, ao EVERALDO GONÇALVES DA FONSECA, pela exploração do Serviço de Comunicação Multimídia em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97.

Em 4 de junho de 2010

Processo Nº 53512.000673/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 10.299,00, à CONFECÇÕES MÉRPA SÃO PAULO LTDA, na exploração do STFC sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Em 6 de julho de 2010

Processo Nº 53512.000154/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 2.175,00, à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, na exploração do Serviço de Retransmissão de TV sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Processo Nº 53508.005533/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 3.010,08, à GISELA PEREIRA DOS SANTOS ME, pela exploração do Serviço de Comunicação Multimídia em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97.

Em 12 de julho de 2010

Processo Nº 53508.001267/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.681,01, à ASSOCIAÇÃO DE MOTORISTAS DE TÁXI DA INTENDENTE MAGALHÃES, na exploração do Serviço de Radiotáxi Privado em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97.

Processo Nº 53512.000814/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 75,25, ao EDSON ANTONIO RIBEIRO, na exploração do Serviço de Rádio do Cidadão sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Processo Nº 53512.000883/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 75,25, ao JOSENI FREITAS FELIX, na exploração do Serviço de Rádio do Cidadão sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Processo Nº 53512.000621/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 3.010,08, ao MARCOS OLIVEIRA MARINHO ME, pela exploração do Serviço de Comunicação Multimídia em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97.

Em 20 de julho de 2010

Processo Nº 53508.005179/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 22.875,00, à LDR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pela exploração do Serviço de TV a Cabo em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97.

Em 27 de julho de 2010

Processo Nº 53512.000810/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 75,25, ao LAERCIO ALBERTO BEBLER, na exploração do Serviço de Rádio do Cidadão sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Processo Nº 53508.015535/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 3.010,08, ao NET NT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA ME, pela exploração do Serviço de Comunicação Multimídia em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97.

Em 29 de julho de 2010

Processo Nº 53512.000822/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 75,25, ao HELIO CARLOS SANTANA DA SILVA, na exploração do Serviço de Rádio do Cidadão sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Em 10 de agosto de 2010

Processo Nº 53508.007309/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 3.010,08, ao PLUS INFORMÁTICA LTDA ME, pela exploração do Serviço de Comunicação Multimídia em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97.

Em 19 de agosto de 2010

Processo Nº 53508.021728/2006 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 7.290,00, à RN BRASIL SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA, pela exploração do Serviço de Comunicação Multimídia em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97.

Processo Nº 53508.006798/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 2.850,00, à FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL NOVA ALIANÇA, na exploração do Serviço de Radiodifusão sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Em 23 de agosto de 2010

Processo Nº 53512.002063/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 3.850,00, à CLAUDIONOR MOREIRA DIAS, na exploração do Serviço de Radiodifusão sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Em 27 de agosto de 2010

Processo Nº 53508.009648/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 3.010,08, à ASSOCIAÇÃO DÓS USUÁRIOS DE TELEFONES CPCT DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela exploração do Serviço de Comunicação Multimídia em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97.

Em 3 de setembro de 2010

Processo Nº 53512.001502/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 881,01 (oitocentos e oitenta e um reais e um centavo), à TELEMPI TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pela exploração do Serviço Limitado Privado em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97.

Processo Nº 53512.001286/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 2.850,00, ao GILMAR ALVES BATISTA, na exploração do Serviço de Radiodifusão sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Processo Nº 53512.000093/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 2.850,00, ao GILMAR ALVES BATISTA, na exploração do Serviço de Radiodifusão sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Processo Nº 53512.001058/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 10.299,00, à CLUBVOX INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, na exploração do STFC sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Em 15 de setembro de 2010

Processo Nº 53512.000150/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 881,01 (oitocentos e oitenta e um reais e um centavo), à TELEMPI TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pela exploração do Serviço Limitado Privado em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97.

Em 23 de setembro de 2010

Processo Nº 53508.009715/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 3.850,00, à RÁDIO CERTA FM - INSTITUTO SOS REVIVER, na exploração do Serviço de Radiodifusão sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

WERNER STEINERT JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO N° 6.404, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

Prorroga a autorização da TV STUDIOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº. 54.065.370.0001-36 para execução do Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais, TVD - Brasília/DF - Canal 24. Prazo de 12 meses a partir da data de publicação. Processo n.º 53000.042310/2009.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO N° 6.990, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.021691/08. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARRANCAS - RADCOM - Carrancas/MG - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

ATO N° 6.991, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.026515/06. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CORUMBÁ - ACODAC - RADCOM - Corumbá/MS - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

ATO N° 6.992, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.001498/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE NOVA SANTA ROSA - RADCOM - Nova Santa Rosa/PR - Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

ATO N° 6.993, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.026429/09. ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA ONDA ARATIBENSE - RADCOM - Aratiba/RS - Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

ATO N° 6.994, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.005056/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PASSO DA CAVEIRA VILA NEIVA - RADCOM - Gravataí/RN - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

ATO N° 6.996, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.009810/07. ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI - RADCOM - Ouro/SC - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

ATO N° 6.997, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.008087/07. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ITATIAIA - RADCOM - Campinas/SP - Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

ATO N° 6.998, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.022683/06. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE - RADCOM - Taquaritinga/SP - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

ATO N° 6.999, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.001501/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS MORADORES DE SERRA DO RAMALHO - ACCMSR - RADCOM - Serra do Ramalho/BA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto